



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 635

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Notificações	7
Limpeza de Terreno	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 635

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 5.947, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos da Lei 3.177/21, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 265.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
251			10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	65.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 010	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	
253			10.301.0012.2072.0000	Qualis Mais	200.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 036	QUALIS MAIS	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	03	01	F.M.S.		
233			10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-165.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
288			10.303.0014.2019.0000	Manutenção dos Serviços do CAPS	-100.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de março de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 635

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 5.948, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos da Lei 3.178/21, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	Ensino Fundamental		
601		12.361.0061.2007.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		250.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		282 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	Ensino Fundamental		
156		12.361.0061.2007.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		-250.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		282 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU		

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de março de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 635

Página 4 de 7

Portarias

P O R T A R I A Nº 33.555, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que ROBERTA DE OLIVEIRA ITO fora nomeada em 26/02/2018, com início de exercício em 01/03/2018, através da Portaria nº 29.609/2018, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, realizado nos dias 11/01/2015 e 01/02/2015, conforme Decreto nº.4.930, de 06/02/2015, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 30.752/2019 de 04/02/2019 e 33.176 de 09/10/2020, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, a contar de 01/03/2021, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, de ROBERTA DE OLIVEIRA ITO, RG 30.398.441-7 SSP/SP, ocupante do cargo de “PEB II - ARTE” nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de Março de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.559, DE 19 DE MAR- ÇO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BERNARDES (30d)	09/03/2021	07/04/2021	08/03/2020 a 07/03/2021
DIOGO SEVERINO DA SILVA (15d)	15/03/2021	29/03/2021	02/07/2019 a 01/07/2020
GLAUCELY CRISTIANE HERRMANN DE SOUSA (15d)	12/04/2021	26/04/2021	01/07/2017 a 30/06/2019
JAIR APARECIDO DOS SANTOS (30d)	22/03/2021	20/04/2021	13/07/2019 a 12/07/2020
JOSE RUBENS DE SANT'ANA (33d)	15/03/2021	16/04/2021	05/08/2019 a 04/08/2020
MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA (15d)	15/03/2021	29/03/2021	01/03/2019 a 28/02/2020
MARIANA DE MELO TEIXEIRA G. CAMILO (15d)	05/04/2021	19/04/2021	23/08/2019 a 22/08/2020
MARILENE DE MELLO BARROCAL MARINI (10d)	22/03/2021	31/03/2021	22/05/2019 a 21/05/2020
MARILIA ANANIAS BARROSO (10d)	17/03/2021	26/03/2021	17/03/2020 a 16/03/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de março de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 635

Página 5 de 7

P O R T A R I A Nº 33.560, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
SIMONE DANTAS PARDO (10d)	16/03/2021	25/03/2021	03/03/2020 a 02/03/2021
TATIANE LEMOS RAMOS (15d)	06/04/2021	20/04/2021	24/10/2019 a 23/10/2020
TANIA CRISTINA SILVA DE SOUZA (10d)	24/03/2021	02/04/2021	01/06/2018 a 31/05/2019

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de março de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.556, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO o Ofício nº 034/2021, do Serviço de Acolhimento Institucional "Acolher Bem", que solicita a alteração de férias da servidora MARGARETE PERES SERRANO;

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, o item 04 (quatro) da Portaria nº 33.480/2021, para constar corretamente o período das

férias da servidora MARGARETE PERES SERRANO, para 22/03/2021 a 05/04/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de Março de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.557, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 12.03.2021, a LILIAN CRISTINA TAFARELLO EMERICH, RG 28.253.032-0 SSP/SP, lotada no cargo de "PEB I – ENSINO INFANTIL", LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de dois anos, nos termos do Artigo 95, da Lei Complementar nº 038, de 18/09/2003, conforme protocolo 125/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de março de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.558, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 635

Página 6 de 7

usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 05/04/2021 a 04/05/2021, a MARCOS TRUCOLO AZEVEDO, RG 23.023.448-3 SSP/SP, lotado no cargo de "OFICIAL DE MANUTENÇÃO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 30/09/2012 a 29/09/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 195/2021 e certidão nº 017/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de Março de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes SIMONE AMADEU DA SILVA ME – Itens 02, 08, 10 e 12; MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA EPP – Itens 01 e 06; VIA PARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP – Itens 03, 04, 05, 07, 09 e 11; referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de tintas para demarcação viária, a serem utilizadas em serviços do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 22/03/2021. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 635

Página 7 de 7

Notificações

Limpeza de Terreno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 281/2021

Nome/Razão Social: PAULO SERGIO CAMPOS

Cadastro Municipal: 669400

CNPJ/CPF: 114.405.558-00

Endereço: RUA OSMAR TUDISCO, 199 -PARQUE RESIDENCIAL SAN MARTIN

Senhor Proprietário/Possuidor:

Comunicamos a V^a. S^a que no dia 10 de fevereiro de 2021 às 10h00min, verificamos que o imóvel acima se encontra com a seguinte irregularidade:

EXISTÊNCIA DE TERRENOS COBERTOS DE MATOS, PANTANOSOS E SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO OU QUAISQUER MATERIAIS NOS LIMITES DA ZONA URBANA, sendo assim, infringiu o artigo 34 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

“Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou de quaisquer materiais nos limites da zona urbana”.

Pelo presente fica V^a. S^a. **notificado a regularizar a situação acima descrita, no prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados da data do recebimento desta.

O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 UFIR e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

OBS¹: O terreno deve ser completamente limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.

OBS²: O terreno deve estar constantemente limpo, sob pena de novas notificações e/ou autuações.

Vitor Barrocal Bazzo
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta Notificação, do qual recebi cópia.

Nome:

CPF: _____ RG: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Assinatura:

Conforme fiscalização “in loco”, na presente data, constatou-se que o contribuinte

() cumpriu com a notificação, sendo que o imóvel se encontra limpo.

() não cumpriu com a notificação, sendo que o imóvel permanece sujo.

Data: ____/____/____ da Vistoria

Assinatura do vistoriador: _____

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis